



# INVESTIR NA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA

A PLMJ Sociedade de Advogados RL, no âmbito da sua política de internacionalização, mantém desde há 2 anos uma Equipa de Advogados em Beijing e Shanghai em parceria com um dos maiores Escritórios de Advogados na Republica Popular da China, a Dacheng Law Offices, prestando assistência jurídica e estratégica a empresas portuguesas que se pretendem internacionalizar na China ou que enfrentem dificuldades no desenvolvimento da sua atividade no mercado chinês.

Por se tratar de um mercado muito particular e complexo algumas regras legais devem ser conhecidas e ponderadas pelas empresas portuguesas que visitam a China, sem descurar de um estudo profundo de mercado na área de negócio que pretendem explorar e de uma análise legal específica que se impõe sobre cada área de atividade e empresa.

### IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS

A importação de produtos é regulada pela Agência Geral Aduaneira (GAC), um departamento ministerial do Concelho de Estado, responsável pela administração do conjunto da atividade alfandegária na RPC. O sistema alfandegário na República Popular da China (RPC) é uniformizado, o que permite alguma certeza e segurança quanto aos procedimentos. Os documentos necessários são os tradicionalmente pedidos em outros países:

- *Declaration form*;
- Anexos – manifesto de embarcação ou equivalente, fatura comercial ou pro-forma, *packing list*, contrato e licenças, se necessário.

A passagem pela alfândega é composta por 5 passos, avaliados conjuntamente pelas Alfândegas locais e distritais da província em causa. Existem diversas inspeções de qualidade, segurança e autenticidade, que podem por sua vez ser realizadas por outras entidades fronteiriças. Em princípio, os produtos importados completam o procedimento e são liberados no mesmo dia em que é produzida a declaração de passagem das alfândegas.

### REGISTO DE MARCAS PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Os direitos de Propriedade Intelectual (PI) são protegidos na RPC através do respetivo registo. Este não é obrigatório mas é aconselhado para uma maior proteção, pois na generalidade dos casos só serão desencadeados os meios de proteção para os direitos PI registados.

O requerente de uma marca deve apresentar um pedido em chinês junto da Agência de Marcas Comerciais. O pedido de patente deve ser apresentado junto da Agência Estatal de Propriedade Intelectual (SIPO).

Após o registo, o proprietário de DPI que suspeita da sua violação pode denunciar a situação às autoridades competentes, que devem investigar e eventualmente punir o infractor (Protecção administrativa).

O proprietário de direitos de PI que os vê de facto violados tem acesso à protecção por via judicial, seja civil, o

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012/ Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011/The Lawyer European Awards-Shortlisted, 2010, 2011*

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

*Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010*

“5ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa”

*Financial Times – Innovative Lawyers Awards, 2011*

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

*ACQ Finance Magazine, 2009*

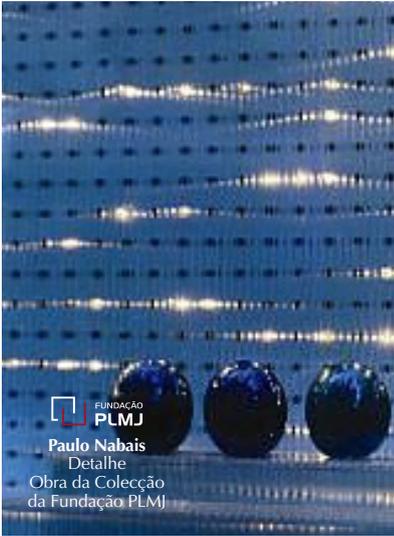
“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

*International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008*

Prémio Mind Leaders Awards™

*Human Resources Suppliers 2007*

# INVESTIR NA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA



que dará lugar a uma indemnização por perdas e danos, ou penal, o que poderá levar a uma pena de prisão, detenção, inibição ou multa.

O incumprimento de um contrato de direitos de propriedade intelectual também dá azo a uma acção judicial (civil) contra o contraente faltoso junto dos órgãos jurisdicionais civis escolhidos pelas partes, ou na falta de estipulação contratual, nos tribunais previstos subsidiariamente na lei.

Para além destas existe ainda protecção aduaneira, que cobre marcas, patentes e direitos de autor. Esta passa pelo registo dos direitos de PI na Agência Geral Aduaneira (GAC) e permite que os serviços alfandegários locais que descubram uma importação ou exportação de produtos suspeitos de violar um qualquer direito de IP registado, notifiquem imediatamente o seu titular que, de seguida, solicitará às autoridades aduaneiras competentes a adoção de medidas de protecção. Estas consistem normalmente na retenção dos produtos suspeitos mediante pagamento de uma caução, e à qual se segue uma investigação pela GAC.

## INCENTIVOS E OBRIGAÇÕES FISCAIS

Para efeitos fiscais, são consideradas Empresas Residentes as legalmente constituídas na RPC e as constituídas ao abrigo da lei de outros países, embora com administração efetiva a partir da RPC.

As Empresas Não Residentes na RPC para efeitos fiscais e sujeitas ao Imposto sobre o Rendimento das Sociedades são aquelas que, sendo constituídas de acordo com a lei de outro país, e cuja administração efetiva não está radicada na RPC, tenham neste país um estabelecimento ou sede de exploração do negócio ou, na falta desse estabelecimento ou sede de exploração do negócio, que obtenham rendimentos provenientes da RPC.

As empresas residentes são tributadas na globalidade dos seus rendimentos, enquanto as não residentes apenas são tributadas nos rendimentos obtidos na RPC.

Para as empresas residentes, o imposto é declarado no local da sua residência ou onde se encontrar a sua administração efetiva; Quanto às não residentes, no local onde estiver situada a sua sede fixa de exploração comercial ou no local onde estiver registado a entidade obrigada à retenção do imposto. O Imposto sobre o Rendimento das Sociedades é declarado e liquidado mensal ou trimestralmente.

Existem isenções aos rendimentos provenientes de:

- Juros sobre títulos de dívida pública;
- Dividendos e outras retribuições correspondentes a participações de capital pagos entre empresas residentes que reúnam determinados requisitos;

- Dividendos e outras retribuições correspondentes a participações de capital em empresas residentes, recebidos por uma empresa não residente, e relacionados com o seu estabelecimento sito na RPC;
- Da prática de actividades ligadas ao sector público, ambiente, organizações sem fins lucrativos.

Existem ainda incentivos fiscais, que se traduzem geralmente em deduções à colecta, como por exemplo, nos seguintes casos:

- Actividades de desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e trabalhos especializados;
- Investimento em pequenas ou médias empresas chinesas não cotadas e integradas no sector da tecnologia de ponta e novas tecnologias durante, pelo menos, dois anos;
- Aquisição de equipamento especializado para efeitos de protecção ambiental, de poupança de água e energia, de segurança no trabalho, etc.

## FORMAS SOCIETÁRIAS

Para o investimento estrangeiro, existem várias formas jurídicas previstas na lei: as sucursais, as agências de representação e as *partnerships*, sem personalidade jurídica; as empresas comerciais de capital estrangeiro (FICE), as sociedades anónimas de capital estrangeiro (FIJSC), as sociedades *holding*, as sedes regionais, as empresas de capital totalmente estrangeiro (WFOE), as *joint ventures contractuais* (CJV) e as *joint ventures* de capital (EJV), que passam todas por um processo de constituição de sociedade com personalidade jurídica. Estas três últimas são as formas mais comumente utilizadas.

- **WFOE:** São sociedades cujo capital pertence integralmente ao investidor estrangeiro, e por isso oferecem vantagens como um maior controlo sobre o capital, evitar conflitos de interesse entre sócios, e outros assuntos relacionados com a gestão da empresa. São tipicamente constituídas como sociedades de responsabilidade limitada, embora também possam ser constituídas através de outras formas de responsabilidade. A entrada de

Para as empresas residentes, o imposto é declarado no local da sua residência ou onde se encontrar a sua administração efectiva; Quanto às não residentes, no local onde estiver situada a sua sede fixa de exploração comercial ou no local onde estiver registado a entidade obrigada à retenção do imposto. O Imposto sobre o Rendimento das Sociedades é declarado e liquidado mensal ou trimestralmente.

capital dos sócios pode ser feita mediante dinheiro (divisa estrangeira), contribuição de indústria, propriedade industrial, ou, mediante aprovação, em Renminbi, se constituírem lucros derivados de outros investimentos na RPC. Os lucros podem ser aplicados no estrangeiro mas não podem ser distribuídos enquanto não forem compensadas as perdas, se as houver.

■ **CJV:** Trata-se de uma parceria com parceiros chineses, celebrado mediante um contrato em que são reguladas questões como os termos e condições de investimento e cooperação, a distribuição das receitas ou produtos, a partilha dos riscos e das perdas, os critérios de funcionamento e gestão, e a propriedade dos bens depois da

dissolução da CJV. Concretizam-se na maior parte das vezes em sociedades de responsabilidade limitada mas a lei também permite que se constituam sem personalidade jurídica. Esta flexibilidade também se reflete na distribuição de lucros, que não está limitada às participações sócias e pode ser livremente negociada no contrato.

■ **EJV:** Trata-se também de uma parceria com parceiros chineses. Este tipo de *Joint Venture* deve ser constituída como uma sociedade de responsabilidade limitada, cujos lucros, controlo e riscos são distribuídos de acordo com as participações sociais de cada um dos sócios. As entradas dos sócios podem ser em espécie ou em dinheiro, mas estas últimas devem perfazer pelo menos 30% do capital social.

A presente Nota Informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Nota Informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte Rita Assis Ferreira (residente em Beijing) - [rita.assisferreira@plmj.pt](mailto:rita.assisferreira@plmj.pt).